

PROCESSO N° 23411.014289/2023-11

CONTRATO N° 07/2023-FOZ DO IGUAÇU

APOSTILAMENTO N° 02

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 07/2023-FOZ DO IGUAÇU QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS FOZ DO IGUAÇU, E A EMPRESA LIMTEC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS FOZ DO IGUAÇU, com sede no(a) **Avenida Araucária, 780 – Bairro Itaipu A, cidade de Foz do Iguaçu/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0003-87, neste ato representado pela Diretora Geral em exercício, Monice Moise de Freitas Aquino, nomeada pela Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 297, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 19 de fevereiro de 2024, seção 02, página 19, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: LIMTEC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.792.339/0001-91, sediada na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 250 - Bairro Rio Grande, em Palhoça/SC, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Valmor Luis Soares, Sócio, conforme atos constitutivos da empresa.

Tendo em vista o que consta no Processo nº **23411.003634/2023-82** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 07/2023-Foz do Iguaçu, cujo objeto é a repactuação do valor contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto:

1.1.1. REPACTUAR o valor contratual com base na Convenção Coletiva de Trabalho/SINDASPEL 2025/2026, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº PR000753/2025, com efeitos a partir de março de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará de R\$ 430.299,20 (quatrocentos e trinta mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para R\$ 438.261,00 (quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta e um reais), conforme tabelas abaixo:

1º ADITIVO (15/05/2025-15/01/2027)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
29	Auxiliar de Manutenção Predial - 40 horas	1	R\$ 4.904,40	R\$ 4.904,40
30	Oficial de Manutenção Predial - 40 horas	1	R\$ 6.400,84	R\$ 6.400,84
31	Porteiro - 30 horas	1	R\$ 4.448,42	R\$ 4.448,42
32	Porteiro - 44 horas	1	R\$ 5.761,30	R\$ 5.761,30
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 21.514,96
VALOR TOTAL CONTRATUAL (20 MESES)				R\$ 430.299,20

2º APOSTILAMENTO (15/05/2025-15/01/2027)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
29	Auxiliar de Manutenção Predial - 40 horas	1	R\$ 5.302,49	R\$ 5.302,49
30	Oficial de Manutenção Predial - 40 horas	1	R\$ 6.400,84	R\$ 6.400,84
31	Porteiro - 30 horas	1	R\$ 4.448,42	R\$ 4.448,42
32	Porteiro - 44 horas	1	R\$ 5.761,30	R\$ 5.761,30
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 21.913,05
VALOR TOTAL CONTRATUAL (20 MESES)				R\$ 438.261,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/158396

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231414

Elemento de Despesa: 33.90.37

PI: LFUNCP0100N

Nota de empenho: 2025NE000004

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

PELA CONTRATANTE

 Documento assinado digitalmente
KAYLA WALQUIRIA GARMUS
Data: 18/06/2025 15:53:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAYLA WALQUIRIA GARMUS

Diretora Geral do Campus Foz do Iguaçu

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**

PELA CONTRATADA

VALMOR LUIS SOARES:67435882968
Assinado de forma digital por VALMOR LUIS SOARES:67435882968
Dados: 2025.06.17 15:23:13 -03'00'

VALMOR LUIS SOARES

Representante legal

**LIMTEC SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA.**